



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.277 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 5.307/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$6.018.143,84 (seis milhões, dezoito mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) nos termos do disposto nos incisos II e V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
566	01.14.01.15.4520011.2008.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.003.143,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
50	01.04.01.04.1220001.2003.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	15.000,00
Total.....			R\$ 6.018.143,84

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro de 2017- Por Fonte de Recurso.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 23 de fevereiro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO